



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOITUVA

### RESOLUÇÃO Nº 02/2025 – SME

**Dispõe sobre a regulamentação do Plano de Ação para Redução de Desigualdades nas Escolas Municipais de Educação de Boituva, com foco no monitoramento e na aprendizagem de alunos em situação de vulnerabilidade.**

A Secretária Municipal de Educação de Boituva, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A necessidade de garantir a equidade no processo de ensino-aprendizagem, promovendo o direito à educação de qualidade para todos os estudantes;
- A importância de identificar e acompanhar alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica e étnico-racial;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Boituva, o Plano de Ação para Redução de Desigualdades e Alavancagem da Aprendizagem, com o objetivo de promover a equidade e a aprendizagem de todos os alunos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social e educacional.

**Art. 2º** – São objetivos gerais deste plano:

- I – Reduzir desigualdades sociais e educacionais, promovendo a aprendizagem efetiva de todos os alunos;
- II – Garantir o cumprimento das condicionalidades do VAAR;
- III – Assegurar o direito à educação com equidade, respeitando as especificidades de cada estudante.



**Art. 3º – São objetivos específicos:**

- I – Identificar e acompanhar estudantes por critérios de vulnerabilidade social e raça/etnia;
- II – Detectar dificuldades específicas de aprendizagem por meio de avaliações diagnósticas e observações pedagógicas;
- III – Implementar estratégias pedagógicas diferenciadas, com acompanhamento contínuo;
- IV – Identificar barreiras ao processo de aprendizagem;
- V – Criar mecanismos e ações permanentes de apoio, com suporte técnico da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º – O Plano de Ação será estruturado em cinco eixos principais:**

**I – Identificação de alunos por vulnerabilidade e raça:**

- a) Realizar levantamento de dados socioeconômicos e étnico-raciais dos estudantes;
- b) Manter cadastro atualizado para fins de monitoramento sistemático.

**II – Diagnóstico das dificuldades de aprendizagem:**

- a) Aplicar avaliações diagnósticas periódicas;
- b) Realizar observações pedagógicas e reuniões com equipes escolares para análise de casos.

**III – Acompanhamento e estratégias diferenciadas:**

- a) Desenvolver planos de intervenção individualizados;
- b) Implementar reforço escolar, tutoria pedagógica e atividades inclusivas;
- c) Oferecer suporte emocional e social com apoio da rede intersetorial.

**IV – Identificação de barreiras à aprendizagem:**

- a) Promover escuta ativa com alunos, famílias e equipe escolar;
- b) Identificar fatores limitantes como falta de recursos, problemas de saúde e questões emocionais.



**V** – Apoio permanente:

- a) Capacitar professores e demais profissionais da educação para ações inclusivas;
- c) Desenvolver programas de apoio socioemocional e inclusão digital.

**Art. 5º** – O plano será implementado até que se revogue por disposições ao contrário.

**Art. 6º** – O Departamento Pedagógico da Secretaria de Educação será responsável por oferecer o suporte técnico e pedagógico necessário às unidades escolares para o pleno desenvolvimento do plano.

**Art. 7º** – O acompanhamento e avaliação do plano ocorrerão por meio de:

- I – Monitoramento contínuo da aprendizagem dos alunos;
- II – Ajustes nas estratégias pedagógicas conforme evolução dos indicadores;

**Art. 8º** – Os casos omissos e as situações excepcionais serão avaliados pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 9º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boituva, 08 de setembro de 2025.

*Assinado Eletronicamente*

Luis Eustáquio Gianotti

Secretário Municipal de Educação